



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

為晉升法院特級書記員而設的培訓課程

入學試開考通告

按照終審法院院長二零二一年四月十二日之批示，並根據經第 14/2009 號法律修改的第 7/2004 號法律、經第 37/2020 號行政法規及第 5/2021 號行政法規修改的第 30/2004 號行政法規、經第 23/2017 號行政法規修改的第 14/2016 號行政法規以及現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現公佈以限制性開考方式，錄取二十五名法院司法文員，以參加法院特級書記員晉升培訓課程。

1.0. 報考期限及有效期

開考報名表應自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的首個工作日起計十天內遞交。

本次開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2.0. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合根據第 7/2004 號法律第十三條第二款的法院司法文員，均可報考。

2.2. 應遞交的文件

- (1) 有效的身份證明文件副本；
- (2) 學歷證明文件副本；
- (3) 第 264/2017 號行政長官批示核准的開考履歷表(格式四)；
- (4) 職業補充培訓的證明文件副本；
- (5) 有關部門發出的個人資料紀錄，其內須載明曾擔任職務、現處職程及職級、聯繫性質、職級年資、公職年資、參加開考所需的工作評核、職業培訓。

如在報名表格上明確聲明上述(1)、(2)、(4)及(5)項文件已存入個人檔案內，則免除遞交該等文件。

3.0. 報名方式及地點

報考人須填寫第 264/2017 號行政長官批示核准的開考報名表(格式三)，在指定期限及辦公時間內遞交到澳門四月二十五日前地終審法院院長辦公室人力資源處。



4.0. 職務內容

法院特級書記員主要從事第 7/2004 號法律第八條所指的工作。

5.0. 薪俸

法院特級書記員第一職階之薪俸點為第 7/2004 號法律附件之薪俸表之表一“法院司法文員職程”之第四職等所載的 525 點。

6.0. 甄選辦法

晉升法院特級書記員職級，須通過專設的培訓課程，其大綱載於二零二一年四月七日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內。

6.1. 進入培訓課程的甄選

甄選參加課程是透過知識筆試為之，成績將採取 0 至 20 分的評分制，得分低於 10 分的應考人即被淘汰。

6.1.1. 知識筆試範圍將包括以下內容：

- (1) 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》及其附件；
- (2) 第 1/1999 號法律《回歸法》；
- (3) 經第 265/2004 號行政長官批示及第 4/2019 號法律重新公佈的第 9/1999 號法律《司法組織綱要法》；
- (4) 第 4/2019 號法律及第 9/2020 號法律修改的第 10/1999 號法律《法官通則》；
- (5) 第 35/2004 號行政法規《初級法院法庭的設立及轉換》；
- (6) 經第 14/2009 號法律修改的第 7/2004 號法律《司法輔助人員通則》；
- (7) 經第 37/2020 號行政法規及第 5/2021 號行政法規修改的第 30/2004 號行政法規《司法輔助人員的聘任、甄選及培訓》；
- (8) 經第 39/2011 號行政法規重新公佈的第 19/2000 號行政法規《終審法院院長辦公室組織和運作》；
- (9) 經九月二十七日第 48/99/M 號法令、第 13/2017 號法律及第 14/2017 號法律修改的八月三日第 39/99/M 號法令核准的《民法典》；
- (10) 經第 9/1999 號法律、第 9/2004 號法律及第 4/2019 號法律修改的十月八日第 55/99/M 號法令核准的《民事訴訟法典》；
- (11) 經第 3/2006 號法律及第 11/2009 號法律部份廢止，第 6/2001 號法律、第 3/2006 號法律、第 6/2008 號法律、第 2/2016 號法律及第 8/2017 號法律修改的十一月十四日第 58/95/M 號法令核准的《刑法典》；



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

- (12) 經第 354/2013 號行政長官批示重新公佈及第 4/2019 號法律修改的九月二日第 48/96/M 號法令核准的《刑事訴訟法典》；
- (13) 經十二月十三日第 110/99/M 號法令部份廢止的十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》；
- (14) 經第 19/2019 號法律部份廢止，第 4/2019 號法律修改的十二月十三日第 110/99/M 號法令核准的《行政訴訟法典》；
- (15) 經第 7/2008 號法律及第 4/2019 號法律修改的第 9/2003 號法律《勞動訴訟法典》；
- (16) 經第 9/1999 號法律及第 4/2000 號法律修改的十月二十五日第 62/99/M 號法令核准的《公證法典》；
- (17) 經第 9/1999 號法律修改的九月二十日第 46/99/M 號法令核准的《物業登記法典》；
- (18) 經第 134/2020 號行政長官批示重新公佈的第 7/2008 號法律《勞動關係法》；
- (19) 第 3/2007 號法律《道路交通安全法》；
- (20) 經第 13/2012 號法律部份廢止、第 9/2013 號法律及第 4/2019 號法律修改的十月二十五日第 63/99/M 號法令核准的《法院訴訟費用制度》；
- (21) 經第 4/2011 號法律及第 24/2020 號法律部份廢止，第 218/2001 號行政長官批示重新公佈，並經第 18/2001 號法律、第 4/2009 號法律、第 4/2011 號法律及第 15/2012 號法律修改的六月二十七日第 17/88/M 號法律核准的《印花稅章程》；
- (22) 經二月二十三日第 6/98/M 號法令修改的十一月二十八日第 52/97/M 號法令《法院及檢察院辦事處組織架構》；
- (23) 現行《澳門公共行政工作人員通則》；
- (24) 經第 12/2015 號法律及第 4/2017 號法律修改的第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》；
- (25) 第 15/2009 號法律《領導及主管人員通則的基本規定》；
- (26) 第 26/2009 號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》；
- (27) 第 2/2020 號行政長官公告重新公佈的《關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排》；
- (28) 第 12/2006 號行政長官公告《內地與澳門特別行政區關於相互認可和執行民商事判決的安排》；
- (29) 第 2/2007 號法律《違法青少年教育監管制度》；
- (30) 第 13/2012 號法律《司法援助的一般制度》；
- (31) 經第 2/2007 號法律部份廢止及第 9/1999 號法律修改的十月二十五日第 65/99/M 號法令《核准未成年人司法管轄範圍內之教育制度



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

及社會保護制度》；

(32) 第 3/2002 號法律《司法互助請求的通報程序法》；

(33) 第 1/2018 號行政長官公告《澳門特別行政區與香港特別行政區對民商事案件相互委托送達司法文書的安排》；

(34) 第 13/2005 號行政長官公告《澳門特別行政區政府與香港特別行政區政府關於移交被判刑人的安排》。

6.1.2. 投考人在進行知識筆試時，可參考上述法例。

6.2. 通過入學試的應考人，根據第 30/2004 號行政法規第二十九條第一款及第二款的規定，按得分由高至低排列名次。

7.0. 適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》、《司法輔助人員通則》、《司法輔助人員的聘任、甄選及培訓》和《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》等法律規範。

8.0. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：初級法院法官 陳志榮

正選委員：

終審法院代書記長 曾豔芬

初級法院代書記長 蘇約翰

候補委員：

中級法院代書記長 蘇昭榆

初級法院代助理書記長 李曉暉

二零二一年四月十六日於終審法院院長辦公室。

辦公室主任
陳玉蓮



Aviso do concurso para admissão ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial especialista

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Exm.º Senhor Presidente do Tribunal de Última Instância, de 12 de Abril de 2021, se acha aberto o concurso condicionado para a selecção de vinte e cinco oficiais de justiça judicial para admissão ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial especialista, nos termos da Lei n.º 7/2004, alterada pela Lei n.º 14/2009, dos Regulamentos Administrativos n.º 30/2004, alterada pelos Regulamentos Administrativos n.º 37/2020 e n.º 5/2021, e n.º 14/2016, alterada pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e ainda nos termos definidos no “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau”, em vigor.

1.0. Prazo e validade

O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da RAEM.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das respectivas vagas postas a concurso.

2.0. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os oficiais de justiça judicial que reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 7/2004.

2.2. Documentação a apresentar:

- (1) Cópia do documento de identificação válido;
- (2) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- (3) Nota curricular para concurso (modelo 4), aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017;
- (4) Cópias dos documentos comprovativos das formações profissionais complementares;
- (5) Registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, as avaliações do desempenho relevantes para a apresentação a concurso e as formações profissionais.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas (1), (2), (4) e (5) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de candidatura que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

3.0. Forma de admissão e local

Os Candidatos devem preencher a ficha de inscrição em concurso (modelo 3), aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, devendo a mesma ser entregue até ao termo do prazo fixado e durante o horário de expediente, à Divisão de Recursos Humanos do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, sita na Praceta 25 de Abril, Macau.

4.0. Conteúdo funcional

Compete ao escrivão judicial especialista, nomeadamente, assegurar os trabalhos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 7/2004.

5.0. Vencimento

O escrivão judicial especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 525 da tabela indiciária de vencimentos, correspondente ao grau 4 da carreira de oficial de justiça judicial, constante do mapa 1, anexo à Lei n.º 7/2004.

6.0. Método de selecção

O acesso à categoria de escrivão judicial especialista depende do aproveitamento no curso de formação, cujo programa consta do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 7 de Abril de 2021.

6.1. Selecção para o curso de formação:

A selecção para admissão ao curso de formação é efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita. A classificação adopta a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

6.1.1. O programa da prova escrita de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

- (1) Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e os respectivos anexos;
- (2) Lei n.º 1/1999 “Lei da Reunificação”;
- (3) Lei n.º 9/1999 “Lei de Bases da Organização Judiciária”, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004 e pela Lei n.º 4/2019;
- (4) Lei n.º 10/1999 “Estatuto dos Magistrados”, alterada pelas Leis n.º 4/2019 e n.º 9/2020;
- (5) Regulamento Administrativo n.º 35/2004 “Criação e conversão de Juízos no Tribunal Judicial de Base”;
- (6) Lei n.º 7/2004 “Estatuto dos Funcionários de Justiça”, alterada pela Lei n.º



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

- 14/2009;
- (7) Regulamento Administrativo n.º 30/2004 “Recrutamento, Selecção e Formação dos Funcionários de Justiça”, alterada pelos Regulamentos Administrativos n.º 37/2020 e n.º 5/2021;
 - (8) Regulamento Administrativo n.º 19/2000 “Organização e Funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância”, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011;
 - (9) “Código Civil”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/99/M, de 3 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/99/M, de 27 de Setembro, e pelas Leis n.º 13/2017 e n.º 14/2017;
 - (10) “Código de Processo Civil”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/99/M, de 8 de Outubro, alterado pelas Leis n.º 9/1999, n.º 9/2004 e n.º 4/2019;
 - (11) “Código Penal”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/95/M, de 14 de Novembro, alterado pelas Leis n.º 6/2001, n.º 3/2006, n.º 6/2008, n.º 2/2016 e n.º 8/2017, e revogado parcialmente pelas Leis n.º 3/2006 e n.º 11/2009;
 - (12) “Código de Processo Penal”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2013 e alterado pela Lei n.º 4/2019;
 - (13) “Código do Procedimento Administrativo”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro;
 - (14) “Código de Processo Administrativo Contencioso”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 4/2019, e revogado parcialmente pela Lei n.º 19/2019;
 - (15) Lei n.º 9/2003 “Código de Processo do Trabalho”, alterada pelas Leis n.º 7/2008 e n.º 4/2019;
 - (16) “Código do Notariado”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, alterado pelas Leis n.º 9/1999 e n.º 4/2000;
 - (17) “Código do Registo Predial”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/99/M, de 20 de Setembro, alterado pela Lei n.º 9/1999;
 - (18) Lei n.º 7/2008 “Lei das relações de trabalho”, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2020;
 - (19) Lei n.º 3/2007 “Lei do Trânsito Rodoviário”;
 - (20) “Regime das Custas nos Tribunais”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, alterado pelas Leis n.º 9/2013 e n.º 4/2019, e revogado parcialmente pela Lei n.º 13/2012;
 - (21) “Regulamento do Imposto de Selo”, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

Junho, alterado pelas Leis n.º 18/2001, n.º 4/2009, n.º 4/2011 e n.º 15/2012, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2001 e revogado parcialmente pelas Leis n.º 4/2011 e n.º 24/2020;

- (22) Decreto-Lei n.º 52/97/M, de 28 de Novembro “Orgânica das Secretarias dos Tribunais e do Ministério Público”, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/98/M, de 23 de Fevereiro;
- (23) “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau”, em vigor;
- (24) Lei n.º 14/2009 “Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”, alterada pelas Leis n.º 12/2015 e n.º 4/2017;
- (25) Lei n.º 15/2009 “Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia”;
- (26) Regulamento Administrativo n.º 26/2009 “Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia”;
- (27) “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau”, republicado pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2020;
- (28) Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2006 “Acordo sobre a Confirmação e Execução Recíprocas de Decisões Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau”;
- (29) Lei n.º 2/2007 “Regime Tutelar Educativo dos Jovens Infractores”;
- (30) Lei n.º 13/2012 “Regime Geral de Apoio Judiciário”;
- (31) Decreto-Lei n.º 65/99/M, de 25 de Outubro “Regime Educativo e de Protecção Social de Jurisdição de Menores”, alterado pela Lei n.º 9/1999 e revogado parcialmente pela Lei n.º 2/2007;
- (32) Lei n.º 3/2002 “Procedimento Relativo à Notificação de Pedido no Âmbito da Cooperação Judiciária”;
- (33) Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2018 “Acordo sobre os Pedidos mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”;
- (34) Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2005 “Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong sobre a Transferência de Pessoas Condenadas”.

6.1.2. Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais acima mencionados durante a prova de conhecimentos.



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

6.2. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, será estabelecida uma ordem dos candidatos aprovados no concurso de admissão conforme a classificação obtida, partindo do valor mais alto para o mais baixo.

7.0. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, do Recrutamento, Selecção e Formação dos Funcionários de Justiça e do Recrutamento, Selecção e Formação para Efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos.

8.0. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Chi Weng, Juiz do Tribunal Judicial de Base.

Vogais efectivos:

Chang Im Fan, secretária judicial do Tribunal de Última Instância, subst.^a, e
João António Nascimento de Sousa, secretário judicial do Tribunal Judicial de Base, subst.^o.

Vogais suplentes:

Susana Tjahajamulia, secretária judicial do Tribunal de Segunda Instância, subst.^a, e
Lei Hio Fai, secretária judicial-adjunta do Tribunal Judicial de Base, subst.^a.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 16 de Abril de 2021.

A Chefe do Gabinete,
Chan Iok Lin